



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde de Planalto

### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

### 3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERTOS, REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR.

LOTE 1. EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DEFIBRILADOR</b>					
1	Bateria	UN	2	1.150,00	2.300,00
2	Indutor	UN	4	191,67	766,68
3	Pás de aplicação de carga	UN	3	590,00	1.770,00
4	Placa controle de carga	UN	3	515,00	1.545,00
5	Transformador P/ CV-10 E D-10	UN	3	170,00	510,00
6	Sensor de SpO2	UN	2	866,67	1.733,34
<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>					
7	Fonte	UN	3	100,00	300,00
8	Sensor de oximetria	UN	3	885,00	2655,00
9	Membrana frontal - oxímetro de pulso	UN	3	416,67	1250,01
10	Placa comando - oxímetro de pulso	UN	2	601,67	1203,34



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

11	Transformador - oxímetro de pulso	UN	2	130,00	260,00
<b>FOCO AUXILIAR</b>					
12	Contactora - foco auxiliar	UN	3	296,67	890,01
13	Lampada - foco auxiliar	UN	10	80,00	800,00
14	Resistor - foco auxiliar	UN	5	40,00	200,00
15	Rodizio (peça) - foco auxiliar	UN	5	46,00	230,00
16	Soquete para lampada - foco auxiliar	UN	3	39,33	117,99
17	Transformador - foco auxiliar	UN	2	220,00	440,00
<b>ESFIGMOMANOMETRO</b>					
18	Braçadeiras – esfigmomanômetros	UN	30	33,00	990,00
19	Manguitos - esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
20	Manômetros esfigmomanometro	UN	15	84,00	1260,00
21	Pera - esfigmomanometro	UN	30	8,67	260,10
22	Válvulas esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
<b>OTOSCÓPIO</b>					
23	Lâmpada - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
24	Lente - otoscópios	UN	5	56,67	283,35
25	Resistencias - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIO</b>					
26	Lampada - laringoscópio	UN	5	80,00	400,00
27	Lâmina - laringoscópio	UN	5	190,00	950,00
28	Resistencia - laringoscópio	UN	5	83,33	416,65
<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>					
29	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	UN	5	91,67	458,35
30	Caneta monopolar - bisturi cautério	UN	5	336,67	1.683,35
31	Chave liga/desliga - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
32	Pedal duplo - bisturi cautério	UN	5	446,67	2.233,35
33	Placa neutra em inox - bisturi cautério	UN	5	210,00	1.050,00
34	Porta fuzível - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
35	Transformador - bisturi cautério	UN	5	226,67	1.133,35



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<b>NEGATOSCÓPIO</b>					
36	Cebolinha - negatoscópico	UN	2	40,00	80,00
37	Chave liga/desliga - negatoscópico	UN	2	30,00	60,00
38	Lampada - negatoscópico	UN	2	93,33	186,66
39	Reator - negatoscópico	UN	2	88,33	176,66
<b>SELADORA</b>					
40	Fita térmica - seladora	UN	10	18,67	186,70
41	LED - seladora	UN	5	56,67	283,35
42	Mola - seladora	UN	5	18,67	93,35
43	Resistencia - seladora	UN	10	97,67	976,70
44	Termostato - seladora	UN	5	166,67	833,35
45	Transformador - seladora	UN	3	150,00	450,00
<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>					
46	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	5	446,67	2.233,35
47	Canos de cobre	Und	20	80,00	1.600,00
48	Filtros para inalação	Und	15	197,67	2.965,05
49	Mangueiras de pressão	Mts	50	29,33	1.466,50
<b>DETECTOR FETAL</b>					
50	Cristal completo	UN	3	258,33	774,99
51	Placa geradora	UN	3	280,00	840,00
52	Regulador de áudio	UN	5	80,00	400,00
53	Potenciometro	UN	3	80,00	240,00
54	Transformador	UN	3	180,00	540,00
<b>BALANÇA DIGITAL</b>					
55	Sensor para balança digital	UND	5	276,67	1.383,35
56	Display para balança digital	UND	5	395,00	1.975,00
57	Placa principal balança digital	UND	1	856,67	856,67
58	Nivel da balança digital	UND	5	416,67	2.083,35
59	Teclado membrana balança digital	UND	5	326,67	1.633,35
60	Fonte	UND	2	230,00	460,00
<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b>					
61	Placa principal	UND	1	1.320,00	1.320,00
62	Placa da fonte	UND	1	466,67	466,67



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

63	Bateria	UND	1	483,33	483,33
64	Peras	UND	10	20,00	200,00
65	Cabo paciente tipo banana com 10 vias	UND	1	1.410,00	1.410,00
<b>SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA</b>					
66	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto.	HR	200	165,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.718,45</b>

<b>LOTE 02: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>					
1	Disparador - Raio X Odontológico	UN	2	465,00	930,00
2	Placa - Raio X Odontológico	UN	1	890,00	890,00
3	Porta Fuzível - Raio X Odontológico	UN	5	35,00	175,00
4	Rele - Raio X Odontológico	UN	3	93,33	279,99
5	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	UN	5	48,33	241,65
6	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	186,67	373,34
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>					
7	Bobina solenóide - cadeira odontológica	UN	5	210,00	1050,00
8	Botão de acionamento	UN	5	30,00	150,00
9	Botão do comado elétrico	UN	5	35,00	175,00
10	Bucha de nylon para motor redutor	UN	2	173,33	346,66
11	Engate Rápida Femea/Macho	UN	3	41,67	125,01
12	Engrenagem Encosto Cabeça	UN	2	190,00	380,00
13	Engrenagem para Motor Redutor	UN	2	170,00	340,00
14	Estofamento Corvim Anti Mofo	UN	2	500,00	1000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

15	Haste para Encosto Cadeira Odonto	UN	2	113,33	226,66
16	Moto Redutor com Motor Para Encosto	UN	1	700,00	700,00
17	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	UN	1	576,67	576,67
18	Pistão - Cadeira Odontológica	UN	3	283,33	849,99
19	Placa Geral - Cadeira Odontológica	UN	2	903,33	1806,66
20	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	UN	2	250,00	500,00
21	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	UN	2	95,00	190,00
22	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	200,00	400,00
23	Válvula Solenóide	UN	4	223,33	893,32
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>					
24	Anel De Silicone Para Autoclave	UN	3	180,00	540,00
25	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	UN	3	216,67	650,01
26	Cabo De Alimentação	UN	2	83,33	166,66
27	Carenagem Porta Autoclave	UN	2	376,67	753,34
28	Circuito Eletronico	UN	3	450,00	1350,00
29	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	UN	3	81,67	245,01
30	Contactora Com Rele Auxiliar	UN	3	426,67	1280,01
31	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	UN	1	770,00	770,00
32	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	UN	2	50,00	100,00
33	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	UN	5	856,67	4283,35
34	Cuba Inox Autoclave	UN	1	800,00	800,00
35	Guarnição Autoclave	UN	3	236,67	710,01
36	Mangueira Para Autoclave -	UN	5	25,00	125,00
37	Manipulo Completo Autoclave -	UN	4	113,33	453,32
38	Placa Led Autoclave	UN	3	210,00	630,00
39	Rele De Nível - Autoclave Odontológico	UN	3	88,33	264,99



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

40	Resistencia Autoclave	UN	5	280,00	1400,00
41	Selo De Segurança Autoclave	UN	10	36,67	366,70
42	Sensor De Temperatura Autoclave	UN	5	206,67	1033,35
43	Termostato Autoclave	UN	3	146,67	440,01
44	Valvula Controladora De Pressão	UN	3	103,33	309,99
45	Válvula De Escape Pressão	UN	4	90,00	360,00
46	Válvula Sistema Anti Refluxo	UN	5	138,33	691,65
47	Válvula Solenóide Com Bobina	UN	5	273,33	1366,65
<b>COMPRESSOR</b>					
48	Anel Raspador - Compressor	UN	5	156,67	783,35
49	Biella - Compressor	UN	5	250,00	1250,00
50	Camisa - Compressor	UN	5	180,00	900,00
51	Cilindro Camisa - Compressor	UN	5	173,33	866,65
52	Dijuntor Térmico - Compressor	UN	5	100,00	500,00
53	Dreno - Compressor	UN	5	50,00	250,00
54	Espigão 1/4 - Compressor	UN	5	25,00	125,00
55	Filtro Para Cabeçote - Compressor	UN	5	50,00	250,00
56	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	UN	5	176,67	883,35
57	Jogo De Junta - Compressor	UN	5	146,67	733,35
58	Jogo Vibra Stop - Compressor	UN	5	50,00	250,00
59	Manometro - Compressor	UN	2	100,00	200,00
60	Pistão - Compressor	UN	5	130,00	650,00
61	Placa De Válvula - Compressor	UN	2	133,33	266,66
62	Platinado - Compressor	UN	5	86,67	433,35
63	Pressostato - Compressor	UN	4	103,33	413,32
64	Registro De Ar - Compressor	UN	5	76,67	383,35
65	Rolamentos Da Biela - Compressor	UN	5	76,67	383,35
66	Rolamentos Motor - Compressor	UN	5	76,67	383,35
67	Válvula De Retenção - Compressor	UN	3	146,67	440,01
68	Válvula De Segurança - Compressor	UN	3	156,67	470,01
<b>CUSPIDEIRA</b>					



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

69	Bico De Borracha - Cuspideira	UN	10	40,00	400,00
70	Bloco Suctor - Cuspideira	UN	5	113,33	566,65
71	Botão Registro Agua - Cuspideira	UN	5	10,00	50,00
72	Caixa De Esgoto - Cuspideira	UN	5	116,67	583,35
73	Canula Do Sugador - Cuspideira	UN	10	50,00	500,00
74	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	UN	5	76,67	383,35
75	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	UN	10	66,67	666,70
76	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
77	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
78	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
79	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
80	Peneira - Cuspideira	UN	10	18,33	183,30
81	Registro De Água - Cuspideira	UN	10	60,00	600,00
82	Reparo Registro Agua - Cuspideira	UN	10	30,00	300,00
83	Suporte Com Valvula - Cuspideira	UN	5	120,00	600,00
84	Válvula Do Suporte Piloto	UN	10	80,00	800,00
<b>REFLETOR</b>					
85	Cabeçote - Refletor	UN	2	900,00	1800,00
86	Chave Liga/Desliga - Refletor	UN	5	25,00	125,00
87	Espelho - Refletor	UN	3	360,00	1080,00
88	Fiação/Chicote - Refletor	UN	5	76,67	383,35
89	Lâmpada H3 - Repletor	JG	10	100,00	1000,00
90	Pega Mão - Refletor	UN	5	150,00	750,00
91	Porta Fuzivel - Refletor	UN	5	30,00	150,00
92	Protetor Espelho - Refletor	UN	3	90,00	270,00
93	Soquete Lâmpada - Refletor	UN	4	25,00	100,00
94	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	UN	3	156,67	470,01
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>					
95	Emenda Reta - Equipo	UN	5	30,00	150,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	Odontológico				
96	Filtro Ar - Equipo Odontológico	UN	5	193,33	966,65
97	Kit Pet - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
98	Mangueira Espaghete - Metros	UN	15	25,00	375,00
99	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	UN	15	30,00	450,00
100	Mangueiras De Ligação Ar - Metros	UN	15	25,00	375,00
101	Mangueiras Dupla Do Pedal - Metros	UN	15	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	28,33	141,65
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	UN	3	253,33	759,99
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	UN	5	200,00	1000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	UN	5	190,00	950,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	UN	5	91,00	455,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	UN	10	30,00	300,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	UN	5	112,67	563,35
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	UN	5	156,67	783,35
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	UN	5	96,00	480,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	105,00	525,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	UN	5	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	UN	5	170,00	850,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>					
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	UN	5	183,33	916,65
118	Rodízios Emborrachados - Mocho	UN	10	50,00	500,00
<b>ALTA ROTAÇÃO</b>					
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	UN	10	18,33	183,30
120	Conjunto Montado - Alta Rotação	UN	5	310,00	1550,00
121	Junta Spray - Alta Rotação	UN	10	10,00	100,00
123	Pinça - Alta Rotação	UN	5	90,00	450,00
124	Rolamentos - Alta Rotação	UN	10	93,33	933,30
125	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
126	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
127	Turbina - Alta Rotação	UN	5	103,33	516,65
<b>CONTRA ÂNGULO</b>					
128	Conjunto Montado - Contra Ângulo	UN	5	313,33	1566,65
129	Engrenagens - Contra Ângulo	UN	5	83,33	416,65
130	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	UN	5	133,33	666,65
131	Rolamentos - Contra Ângulo	UN	10	94,33	943,30
132	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
133	Trava Broca - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
<b>MICRO MOTOR</b>					
134	Abafador - Micro Motor	UN	10	16,67	166,70
135	Engrenagens - Micro Motor	UN	10	86,67	866,70
136	Rolamentos - Micro Motor	UN	10	92,67	926,70
137	Terminal Duplo - Micro Motor	UN	10	83,33	833,30
138	Turbina Elétrica - Micro Motor	UN	5	153,33	766,65
<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>					
139	Bobina Solenoide Do Ultrasson -	UN	5	260,00	1300,00
140	Caneta Jato Bicarbonato	UN	3	646,00	1938,00
141	Caneta Para Profe Do Ultrasson	UN	3	686,00	2058,00
142	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	UN	3	175,00	525,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

143	Placa Do Comando	UN	5	273,33	1366,65
144	Reservatório De Bicarbonato -	UN	5	153,33	766,65
145	Transformador -	UN	5	146,67	733,35
146	Válvula Solenoide -	UN	5	210,00	1050,00
147	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	UM	3	358,33	1074,99
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
148	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	300	165,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.932,74</b>

#### **4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto possui uma variedade de Equipamentos Odontológicos, Médico-Hospitalares e de demais uso, para suportar os serviços prestados à população. Desta forma, a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta dos equipamentos é imprescindível para o funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados pelos profissionais.

Da contratação deste serviço resultarão como principais benefícios:

- Celeridade no reparo dos equipamentos Médico-Hospitalares, odontológicos e demais equipamentos de uso geral, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela maior disponibilidade destes equipamentos;
- Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Assim, a Secretaria de Saúde DECIDE, contratar empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos de uso geral, conforme especificações que constem neste Termo de Referência.

### 5. LISTAGEM DAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS

Segue abaixo a listagem contendo o equipamento e a marca comercial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde:

Equipamento	Marcas
Otoscópio	TK Riester Kole
Esfigmomanômetro	Welch Allyn Premium Diasyst
Oxímetro	Bioland Moriya STI medical General Meditrch G1B
Foco Auxiliar	Medpey Art Med Perlex
Detector Fetal	Microem Medpey
Seladora	Quimiolab Selapack Thermoplus Stermax Agir Protec
Estetoscópio	Premium
Laringoscópio	Professional
Negatoscópio	Altermed



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Balança Digital	Urano Welmy Plena Garatherm
Bomba a vácuo	Nevoni Cristofoli
Autoclave	Digitale Stermax ALT Vitali
Oftalmoscópio	MD
Eletrocardiógrafo	Bionet
Compressor	Pressure Gnatu's Kohl bach Fiac
Cadeira Odontológica	Odontomedics Kavo D700 Gnatu's Olsen
Fotopolimerizador	Gnatu's KM-50 89/90 Schuster Kondortech
Amalgamador	Schuster Vibramat Schuster
Contra-ângulo	Kavo Dentscler Dentflex Microdont
Alta rotação	Kavo Calu Dentscler



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	Dentflex Microdont
Micromotor	Kavo Dentscler Dentflex Microdont Intramatic
Ultrassom Odontologico	Sonic Jet Ceramic – ALT Orthus
Desfibrilador	Instramed
Raio – X odontológico	Prodental

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

6.2. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- a) revisão geral;
- b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
- c) correção de vazamentos de ar e água;
- d) limpeza;
- e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

6.3. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

## 7. DO ATENDIMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**  
**Rua Julio Skrzypczak, 742**  
**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**  
**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

- 7.1. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento global dos itens de manutenção citados neste termo de referência;
- 7.2. A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;
- 7.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.
- 7.4. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;
- 7.5. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.6. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento;
- 7.7. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do servidor designado. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**  
**Rua Julio Skrzypczak, 742**  
**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**  
**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

- 7.8. Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;
- 7.9. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;
- 7.10. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- 7.11. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;
- 7.12. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;
- 7.13. As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa CONTRATADA;

## **8. RELATÓRIO TÉCNICO**

- 8.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças;

## **9. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9.1. Constatada a necessidade de substituição de peças deste Termo de Referência, nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

- a) emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;
- b) ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;
- c) fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;
- d) instalação das peças pela CONTRATADA;

9.2. Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior;

9.3. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

9.4. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

## **10. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Segue abaixo os locais onde serão prestados os serviços de manutenção corretiva e preventiva:

<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Unidade de Saúde da Família NIS II	Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família NIS I – UAPSF 4	Av. Rio Grande do Sul, S/N Bairro: João Zacco	7h30 às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família São Valério	Rua São Valério Distrito de São Valério	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade Apoio de Saúde da Família Barra Grande	Rua Principal Distrito de Barra Grande	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Centro Novo	Rua Otavio Batistela S/N Distrito de Centro Novo	8h às 11h 13h30 às 16h30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Unidade de Saúde da Família Sagrada Família	Rua Principal Distrito de Sagrada Família	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Apoio Saúde da Família São João	Comunidade de São João	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família	Rua Alagoas, 95 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h30 às 11h30 13h às 17h

## **11.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 11.1. Apresentar atestado de capacidade técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.2. Certificado de Registro junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- 11.3. Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados neste Termo de Referência;

## **12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. A contratante obriga-se a:
  - 12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 12.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
  - 12.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
  - 12.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
  - 12.1.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
  - 12.1.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
  - 12.1.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
  - 12.1.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
  - 12.1.11. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
  - 12.1.12. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A empresa contratada obriga-se a:
  - 13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de reposição e consumo e equipamentos,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**  
**Rua Julio Skrzypczak, 742**  
**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**  
**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; (entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produtos de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários a manutenção preventiva e corretiva)

- 13.1.2. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- 13.1.3. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 13.1.4. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- 13.1.5. Não transferir a outrem o objeto do Contrato
- 13.1.6. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 13.1.7. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 13.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;
- 13.1.9. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;
- 13.1.10. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.1.11. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- 13.1.12. Fornecer a CONTRATANTE número de telefone celular e e-mail do funcionário responsável, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento, em situações de emergências ou sintomas anormais dos equipamentos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 09.272.764/0001-00**  
**Rua Julio Skrzypczak, 742**  
**Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**  
**85750-000 - PLANALTO - PARANÁ**

- 13.1.13. Assumir por inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços;
- 13.1.14. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes);
- 13.1.15. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao gestor;
- 13.1.16. Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, toda e qualquer equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, que esteja sob a sua guarda, em perfeita e regular funcionamento;
- 13.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- 13.1.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- 13.1.19. Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.1.20. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 13.1.21. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 13.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 13.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 13.1.24. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - PR;
- 13.1.25. Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no mês, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação – SMS Planalto, junto com cópias das ordens de serviços;
- 13.1.26. Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 13.1.27. Afastar imediatamente das dependências da Unidade, qualquer empregado, por mais qualificado seja, cuja presença venha a ser considerada inconveniente aos interesses da Unidade, promovendo sua imediata substituição.
- 13.1.28. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 13.1.29. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;
- 13.1.30. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 13.1.31. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

#### **14. CUSTO ESTIMADO**

O custo estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados.

Para fins de pesquisa de preços, foram enviadas solicitações de orçamento para inúmeras empresas, haja vista que os materiais são exclusivos e há a necessidade de que uma empresa especializada realize a cotação, as quais não responderam e somente 3 empresas responderam, conforme abaixo:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
JK Assistência Técnica Hospitalar e Odontológica	07.607.217/0001-03
Bunhara & Tezza LTDA	10.714.338/0001-69
Casmore Comércio De Equipamentos Odonto Hospitalar	07.182.820/0001-90

#### **15.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A contratada deverá apresentar, até o dia 05 de cada mês, as faturas/Notas Fiscais dos serviços realizados ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

Planalto, 28 de Junho de 2019

Nadiane Carla Schlosser  
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal